

Sapucaia do Sul, 10/01/2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento pela empresa Econômica Engenharia, referente ao objeto edital TP 005 2022 FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Quanto às medidas solicitadas:

Item 1.1 - Esta engenharia entende que o prazo total de 210 dias é um prazo razoável para a execução do contrato, uma vez que, para fim de comprovação dos trâmites dos projetos legais “serão aceitos, a título de entrega da Etapa, os Protocolos dos órgãos competentes”, conforme consta na descrição da 5ª etapa na página 43 do edital. Também não vemos como o prazo pode vir a ultrajar a finalidade de amplitude de competitividade da licitação, já que não restringe a participação de ninguém na disputa por si só. Sobre os prazos para a análise interna da fiscalização, segue a revisão do quadro 2 com a inclusão dos mesmos. Ressalta-se que os prazos para o recebimento dos TRPs, contam a partir do recebimento dos TRDs.

Quadro 2 - Prazos para a execução do projeto

ETAPAS	DIAS	
	TRP	TRD
1ª Etapa: Recebimento da Ordem de Serviço	0	-
2ª Etapa: Programa de Necessidades e Levantamento de Dados	30	10
3ª Etapa: Estudo Preliminar	30	5
4ª Etapa: Anteprojeto	30	5
5ª Etapa: Projeto Legal	40	-
6ª Etapa: Projeto Básico	40	10
7ª Etapa: Entrega Final do Projeto Executivo	40	10

Item 1.2 - No que se refere à divisão dos pagamentos fase a fase, buscou-se o equilíbrio para que seja executado 60% do contrato, financeiramente, até a entrega do projeto básico e que após a entrega final seja pago o restante. Não entendemos necessária a modificação do cronograma financeiro.



Item 1.3 – Serão aceitos atestados que estejam apenas descritos “orçamento” (para o item 7.5.1.6) e “caderno de especificações (cadernos de encargos)” (para o item 7.5.1.7) juntamente com uma declaração da empresa licitante garantindo que os mesmos seguiram os decretos mencionados no edital. Isso, por que os decretos exigidos no edital são específicos para obras públicas e os atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser de entidades privadas que não necessariamente obedeceram à legislação citada.

Atenciosamente,

Pedro José Dorneles Müller

Engenheiro Civil – FHGV

Chefe do Setor de Engenharia